



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – 50050 – 450
Gabinete Vereador Josenildo Sinesio – PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

/2006

EMENTA: Institui o Programa
Câmara Municipal Livre do Fumo.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o Programa Câmara Municipal Livre do Fumo.

Art. 2º. O Programa Câmara Municipal Livre do Fumo destina-se aos seguintes objetivos:

I – evitar o tabagismo passivo;

II – estimular a cessação da prática de fumar; e

III – promover o bem-estar no ambiente de trabalho.

Art. 3º. O Programa Câmara Municipal Livre do Fumo consiste na proibição do fumo nas dependências da Câmara Municipal do Recife.

Parágrafo único – Reserva-se o estacionamento da Câmara Municipal do Recife para a prática do fumo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de novembro de 2006.

JOSENILDO SINESIO

Vereador do Recife – PT



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – 50050 – 450

Gabinete Vereador Josenildo Sinesio - PT

JUSTIFICATIVA

Os 192 (cento e noventa e dois) Estados Membros da Organização Mundial de Saúde, na 56ª Assembléia Mundial de Saúde, em maio de 2003, aprovaram a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco, que fixa padrões internacionais para evitar a expansão do consumo do tabaco, com providências relacionadas à propaganda e ao patrocínio, à política de impostos e preços, à etiquetagem dos produtos, ao comércio ilícito, ao tabagismo passivo, dentre outros. O Governo Federal, reconhecendo a gravidade e a extensão do problema do tabagismo e como signatário da aludida Convenção, implantou o Programa Nacional de Controle do Tabagismo, com o objetivo de reduzir a prevalência de fumantes e o conseqüente prejuízo à saúde coletiva relacionada ao consumo de derivados de tabaco no Brasil.

A legislação brasileira relacionada ao tema é considerada uma das mais rigorosas do mundo, algo que tem sido um importante elemento para a evolução do programa. No Brasil, a propaganda de produtos derivados do tabaco, o patrocínio de eventos culturais e esportivos e o fumo em ambientes públicos fechados são práticas proibidas.

A Prefeitura da Cidade do Recife, mediante a Coordenação de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer, tem estabelecido parcerias significativas para a criação de ambientes livres do fumo. Recentemente, iniciou o Projeto Ambientes de Trabalho Livres de Fumo, elemento inspirador para este Projeto de Resolução.

A presente proposição destina-se a promover do bem-estar no ambiente de trabalho da Câmara Municipal do Recife, a estimular a cessação da prática do fumo e a evitar o tabagismo passivo.

Diante de todo exposto, certo da relevância da presente iniciativa, espero o apoio dos ilustres pares para que aprovem o presente Projeto de Resolução.

JOSENILDO SINESIO
Vereador do Recife - PT